



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO Nº 06/2026
SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 22/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pelo(a) candidato(a) **Moema Mesquita da Silva Braga** referente ao Resultado Preliminar a Comissão de Bolsas analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Atendendo à solicitação da candidata para esclarecimento sobre sua nota, a comissão reuniu-se **para analisar o Anexo VIII do Edital do Programa de Pós-Graduação em Comunicação nº 06/2026**, referente à Seleção Interna de Bolsistas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital nº 22/2026. O referido anexo trata da avaliação do currículo da candidata, cuja análise passa a ser exposta a seguir.

Em razão do recurso apresentado pela candidata, a comissão procedeu à revisão da documentação e da pontuação atribuída, estendendo a conferência a todos os documentos apresentados, a fim de assegurar a correta aplicação dos critérios estabelecidos no edital e a isonomia entre as candidaturas. No curso dessa revisão, foi identificado um equívoco na pontuação anteriormente atribuída à própria candidata. Diante da constatação, a comissão procedeu à imediata correção da pontuação, em observância ao princípio da autotutela administrativa, que impõe à Administração Pública o poder-dever de rever e corrigir seus próprios atos quando constatada a existência de erro ou desconformidade. A correção realizada, portanto, não constitui penalização decorrente da interposição do recurso, mas medida necessária para assegurar a estrita observância das regras do edital e a igualdade de tratamento entre todas as candidaturas.

A tabela de pontuação é dividida em três critérios:

- a) Eventos e grupos de estudo na área de Comunicação (últimos 4 anos), com pontuação **máxima de 4 pontos**;
- b) Experiência profissional na área de Comunicação, com pontuação **máxima de 2 pontos**;
- c) Publicações na área de Comunicação (últimos 4 anos), com pontuação **máxima de 4 pontos**.

A soma dos três critérios totaliza 10 pontos, valor máximo previsto pelo edital.

Com base na documentação apresentada e comprovada pela candidata, a comissão chegou às seguintes conclusões:

Critério a: a candidata pleiteou a pontuação de 2,4, **valor que a comissão ajustou para 2,2** em razão do preenchimento equivocado do subitem a.6 (Organização de eventos nacionais), no qual foi informada sua atuação nos Encontros Universitários de 2025, com valor de 0,4. Por se tratar de **evento de caráter local**, promovido pela própria UFC, essa atividade deveria ter sido enquadrada



no subitem a.7 (Organização de eventos regionais ou locais), cujo valor correspondente é 0,2. Diante disso, a comissão atribui a nota de 2,2 (de 4) para este critério.

Critério b: após análise de toda a documentação apresentada, a comissão confirma que a candidata atingiu a pontuação máxima de 2 pontos.

Critério c: após análise de toda a documentação apresentada, a comissão confirma que a candidata atingiu a pontuação máxima de 4 pontos.

A comissão reconhece a vasta experiência profissional da candidata, devidamente comprovada por meio dos documentos apresentados. Ressalta-se, no entanto, que os critérios b e c já haviam alcançado sua pontuação máxima, de modo que **eventuais comprovantes excedentes não impactam a nota final, uma vez atingido o teto estabelecido pelo edital.**

Diante do exposto, a comissão fixa a **nota final de 8,2 para a análise curricular**, resultante da soma dos critérios: a (2,2), b (2,0) e c (4,0). Sendo assim a média final da candidata com os pesos fica 9,11.

Fortaleza, 03 de setembro de 2026.

Maria Érica de Oliveira Lima
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

